CÂMARA MUNICIPAL 09 DE MURIAÉ - MG

LEI N. 4.044 / 2011

"Dá denominação de Rua Margarida Ferreira Amaral a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Margarida Ferreira Amaral o logradouro público com uma única via de acesso, que se inicial na Rua Dr. Hélio Tostes, bairro São Vicente de Paulo, nesta cidade de Muriaé, MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé